



**AO SENHOR PREGOEIRO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024  
PROCESSO Nº 077/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, conforme convênio nº Operação 01087762-51/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

A empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.614.778/0001-40, sediada na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, sala 05, Centro, Dores do Turvo/MG, CEP 36513-000, através de seu representante legal, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO** referente ao procedimento em epígrafe, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

### **I. DOS FATOS**

A empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.614.778/0001-40, sediada na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, sala 05, Centro, Dores do Turvo/MG, CEP 36513-000, através de seu representante legal e responsável técnico, vem por meio deste comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 482.469,01 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo), sendo a proposta final dessa licitante de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), ou seja, aproximadamente 68,08% do valor estimado pelo município.

Sendo o valor da proposta abaixo de 75%, o Agente de Contratação desclassificou a proposta desta licitante.

Porém, tal decisão se encontra equivocada. Senão, vejamos.

### **II. DA INEXEQUIBILIDADE RELATIVA**

A desclassificação das propostas de preços apresentadas por inexecuibilidade, haja vista serem inferiores ao limite de valor de 75% do orçamento elaborado pela municipalidade, disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021, sem que tenha promovido as diligências previstas no art. 59, § 2º, do retro citado normativo, para fins de demonstração da exequibilidade das melhores propostas apresentadas pela licitante, e em afronta à jurisprudência do TCU que informa que antes de ter sua proposta desclassificada por inexecuibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório (Súmula-TCU 262; Acórdãos 1244/2018-TCU-Plenário,

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, sala 05, Centro, Dores do Turvo/MG. CEP 36513-000  
E-mail: [frengenhariadt@gmail.com](mailto:frengenhariadt@gmail.com)

Contato: (32) 98434-9293





Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; 2528/2012-TCU-Plenário, Rel. Min. André Carvalho; 1079/2017- TCU Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; e 1161/2014-TCU-Plenário, Rel. Min. José Jorge), poderá causar, consoante o art. 276 do Regimento Interno/TCU, grave lesão ao Erário e ao interesse público.

A Súmula-TCU 262 informa que “o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”. Embora a súmula mencione o art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/1993, é entendimento do Tribunal de Contas da União que tal julgado também se aplica à interpretação do art. 59, §4º, da lei 14.133/2021, conforme disposto no Manual de Licitações e Contratos do TCU, in verbis:

*Para obras e serviços de engenharia, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexequibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Considerando o disposto na Súmula - TCU 262/2010 e em diversos julgados do TCU, ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, esse limite também pode ser considerado para fins de presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Não se vê, portanto, obstáculo para aplicar a súmula citada à Lei 14.133/2021. (...) Consoante exposto anteriormente, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexequibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No entanto, considerando o disposto na Súmula - TCU 262 e em diversos julgados do TCU, ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, esse limite também pode ser considerado para fins de presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Não se vê, portanto, obstáculo para aplicar a súmula citada à Lei 14.133/2021, inclusive porque o art. 59, inciso IV c/c § 2º, da referida Lei prevê expressamente a possibilidade de a exequibilidade ser demonstrada pelo licitante, quando solicitado pela Administração. (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 5ª edição, 2023, p. 523,542 e 543).*

Conclui-se, portanto, que houve desclassificação indevida da proposta de preço apresentada pela empresa Recorrente, na Concorrência 002/2024, por inexequibilidade, posto que realizada de forma sumária, sem a realização das diligências previstas no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, e em desacordo com a jurisprudência do TCU que se firmou no sentido de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório (Acórdãos 1244/2018- TCU-Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; 2528/2012-TCU-Plenário, Rel. Min. André Carvalho; 1079/2017-TCU-Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; e 1161/2014-TCU Plenário, Rel. Min. José Jorge). Vale notar que a legislação prevê a possibilidade de exigências de garantias adicionais em caso de propostas com preços inferiores a 85% do valor orçado pela Administração, como medida de mitigação de riscos.





Portanto, eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexequibilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto.

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

*Acórdão*

*Acórdão 465/2024-Plenário*

*Data da sessão*

*20/03/2024*

*Relator*

*AUGUSTO SHERMAN*

*Área*

*Licitação*

*Tema*

*Proposta*

*Subtema*

*Preço*

*Outros indexadores*

*Diligência, Presunção relativa, Inexequibilidade*

*Tipo do processo*

**REPRESENTAÇÃO**

*Enunciado*

*O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

*Resumo*

*Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência 1/2023, do tipo menor preço e com modo de disputa aberto, realizada pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), sob a regência da Lei 14.133/2021 e tendo por objeto a "contratação de serviços especiais de engenharia relacionados à realização de planejamento, levantamentos, ensaios e a elaboração dos projetos executivos de engenharia, arquitetura e documentações legais referentes à construção do Campus definitivo da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ)". A sessão pública de recebimento e abertura de propostas, bem como de disputa de lances, contara com a participação de 31 empresas, sendo que as dezoito primeiras colocadas tiveram suas propostas desclassificadas por suposta inexequibilidade, em razão de haverem ofertado valor inferior a 75% do orçamento-base da licitação. Em face disso, a representante alegou, em essência, que: i) "sua desclassificação teria sido feita de maneira sumária, sem que tenham sido promovidas as diligências necessárias previstas no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021 e no próprio edital de licitação (subitem 6.10) para fins de demonstração da exequibilidade das melhores propostas apresentadas pelos licitantes"; ii) o valor proposto pela empresa vencedora teria sido 77% superior ao da proposta mais vantajosa, "a qual teria sido desclassificada de maneira sumária, sem que tenha sido feita qualquer diligência"; iii) "o entendimento jurisprudencial dominante pelo Poder Judiciário e pelo TCU seria no sentido de que é relativa e não absoluta a presunção de inexequibilidade das propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, cabendo, conforme o art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, facultar às licitantes a demonstração da exequibilidade de suas propostas". A partir do exame dos documentos e das informações relativas à Concorrência 1/2023, a unidade técnica entendeu que, de fato, as desclassificações das propostas apresentadas pelas licitantes ocorreram de forma sumária, sem que fosse dada oportunidade para que as empresas se manifestassem sobre a sua exequibilidade, o que, em tese, não seria procedimento condizente com o art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, segundo o qual "a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes sua demonstração". A unidade instrutiva também afirmou que a*

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, sala 05, Centro, Dores do Turvo/MG. CEP 36513-000

E-mail: [frengenhariadt@gmail.com](mailto:frengenhariadt@gmail.com)

Contato: (32) 98434-9293





ausência de oportunidade para as licitantes demonstrarem a exequibilidade de suas propostas seria procedimento contrário à jurisprudência do Tribunal, "conforme a Súmula TCU 262 e Acórdãos 1244/2018-TCU-Plenário; 2528/2012-TCU-Plenário; 1079/2017-TCU-Plenário; e 1161/2014-TCU-Plenário". Realizada a oitiva prévia da UFRPE, esta informou haver retornado o certame à fase de julgamento das propostas e realizado diligências, junto às empresas que apresentaram propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimativo da licitação, para demonstração de sua exequibilidade, em cumprimento ao disposto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Dessa forma, a unidade técnica concluiu que a representação perdera seu objeto, propondo então que ela fosse considerada prejudicada, com o consequente arquivamento dos autos. Em seu voto, não obstante anuir à conclusão de que a representação "perdeu seu objeto, ante o saneamento da irregularidade", o relator julgou pertinente aduzir comentários acerca do art. 59 da Lei 14.133/2021, que assim dispõe: "Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: [...] IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; [...] § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. [...] § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei". Após transcrever o aludido dispositivo legal, o relator assinalou que o parâmetro de inexequibilidade de propostas "insculpido no parágrafo 4º do dispositivo" deveria ser visto e interpretado de maneira sistemática "e no mesmo prisma que o parágrafo 2º", cabendo à Administração oferecer à licitante oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, isso porque "eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexequibilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto". Na sequência, frisou que a maior parte da jurisprudência do TCU sobre o tema, em particular a Súmula TCU 262, fora proferida ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, e que, num dos "primeiros precedentes sobre a matéria proferidos já com base na Lei 14.133/2021 (Acórdão 2198/2023-TCU-Plenário)", o entendimento do colegiado foi sustentado da seguinte forma: "Considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, 'No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração'; Considerando que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021); Considerando que, neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada". Como contraponto, o relator trouxe entendimento diverso extraído de publicação do Tribunal intitulada "Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU", 5ª edição, divulgado em 2023", consubstanciado nos seguintes termos: "Consoante exposto anteriormente, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexequibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No entanto, considerando o disposto na Súmula TCU 262 e em diversos julgados do TCU, ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, esse limite também pode ser considerado para fins de presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. **Não se vê, portanto, obstáculo para aplicar a súmula citada à Lei 14.133/2021, inclusive porque o art. 59, inciso IV c/c § 2º, da referida Lei prevê expressamente a possibilidade de a exequibilidade ser demonstrada pelo licitante, quando solicitado pela Administração.**" (grifos do relator). Retomando o caso concreto, o relator chamou a atenção para o fato de que, além do grande número de desclassificações por suposta inexequibilidade, ocorrera também uma "diferença substancial de quase 27% entre o valor mínimo aceitável arbitrado pela UFRPE e a mediana das propostas desclassificadas", a qual, para ele "chama a atenção e induz o questionamento de que é possível que o orçamento-base da licitação esteja superavaliado". Além disso, continuou, "o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou





*exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato". Portanto, a seu ver, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, "a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los", dando oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade do valor proposto. Ademais, acerca do precitado Acórdão 2198/2023-Plenário, prosseguiu ele, aquela mesma publicação institucional do TCU teria deixado assente: "é importante notar que o julgado sobre essa disposição específica da Lei 14.133/2021 ainda é isolado, sendo aconselhável aguardar novas decisões para ter uma compreensão mais clara e definitiva sobre a aplicação desse dispositivo legal a partir de casos concretos". Nesse contexto, o relator concluiu não ver óbices a que "o entendimento consolidado e sumulado na jurisprudência do TCU - Súmula TCU 262 - seja mantido inalterado, mesmo em face da novel Lei 14.133/2021", e, por "ser esse um possível leading case", julgou oportuno que, em acréscimo à proposta da unidade técnica de arquivamento dos autos por perda de objeto da representação, fosse a UFRPE cientificada de que "o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei", no que foi acompanhado pelos demais ministros.*

Portanto, não há que se falar em inexequibilidade da proposta apresentada.

### III. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

#### 3.1. DO VALOR DA PROPOSTA

O valor estimado para a contratação fora de R\$ 482.469,01 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

Conforme demonstrado, a diferença entre o valor referente a 75% do valor estimado e o valor da proposta vencedora é de R\$ 33.351,75, ou seja, uma diferença que não compromete a execução da obra.

Com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o valor da proposta da Recorrente não acarreta prejuízo, tampouco compromete a execução do objeto da licitação, haja vista que o desconto apresentado fora de 31,92%, ou seja, a proposta vencedora é de 68,08% do valor orçado.

Podendo a administração, conforme a Lei 14.133/2021, poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor quando a proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, como medida de mitigação de riscos.

#### 3.2. DO DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Todos os serviços e materiais para a execução objeto desse certame foram orçados pela licitante, levando-se em consideração o desconto aplicado e a composição BDI.

A administração da obra fica a cargo do responsável técnico, na qual é o representante legal da licitante, o que reduz drasticamente o custo, não havendo terceirização dessa mão de obra.





Vários serviços serão executados por equipamentos e mão de obra da própria licitante, como escavadeira, retroescavadeira, rolo compactador, caminhão basculante, etc.

A licitante produz os materiais necessários para a execução dos serviços de pavimentação, como piso intertravado, meio-fio, manilhas e canaletas de drenagem, etc., através de empresa do mesmo grupo econômico, o que reduz drasticamente os custos da obra, visto não existir intermediários.

Como forma de demonstração de sua exequibilidade, apresenta Planilha de composição de custos unitários anexa, bem como orçamentos e notas fiscais de material e serviços que terão que ser contratados para a execução da obra.

### **3.3. DA COMPOSIÇÃO BDI**

O “BDI” (“Budget Difference Income”), sigla que traduzida para o nosso idioma expressa os “Benefícios e Despesas Indiretas”, é calculado mediante a aplicação de percentual incidente sobre o custo global da obra ou serviço de engenharia, ou seja, o BDI é elemento que permite incluir na previsão orçamentária de projetos de construção civil custos indiretos, isto é, despesas não relacionadas diretamente aos produtos e materiais utilizados ou à mão de obra que será empregada, mas que acabam por incidir no preço total da obra.

Nesse sentido, mesmo aplicando-se o BDI que é de 26,85%, o valor proposto permanece exequível, visto ser possível a execução dos serviços objeto do certame, ou seja, o valor da proposta é suficiente para arcar com as despesas, seja de material, mão de obra e tributos (visto ser optante pelo simples nacional), quanto gerar lucro para a licitante, com previsão de margem para imprevisibilidade (riscos e garantias do BDI).

### **IV. DOS PEDIDOS**

Portanto, conforme demonstrado, o valor da proposta, apesar de possuir indícios de inexequibilidade, esta é relativa, e ficou evidente a exequibilidade da proposta apresentada, devendo a mesma ser declarada exequível.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2024.

**Felipe Augusto Moreira Fernandes**

**CPF nº 119.079.546-94**

**Proprietário**



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO GLOBAL**

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

LOCAL: TOCANTINS/MG

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 1.184,31</b>
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,50	R\$ 207,47	R\$ 263,18	R\$ 1.184,31
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 15.511,48</b>
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R\$ 4.076,07	R\$ 5.170,50	R\$ 15.511,48
<b>3</b>	<b>OBRAS VIÁRIAS</b>					<b>R\$ 272.266,70</b>
3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	359,00	R\$ 30,77	R\$ 39,03	R\$ 14.013,48
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	489,80	R\$ 41,93	R\$ 53,18	R\$ 26.049,36
3.3	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M²	2845,01	R\$ 2,40	R\$ 3,05	R\$ 8.674,96
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	1749,67	R\$ 0,65	R\$ 0,82	R\$ 1.435,78
3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	142,25	R\$ 1.230,81	R\$ 1.561,29	R\$ 222.093,12
<b>4</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>R\$ 34.873,42</b>
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	46,99	R\$ 521,08	R\$ 660,99	R\$ 31.059,96
4.2	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO:AREIA MÉDIA:BRITA 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, COM PISO TÁTIL 20X20 CM DE ALERTA	Und	4,00	R\$ 751,57	R\$ 953,37	R\$ 3.813,46
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 4.664,09</b>
5.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFÁLTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	52,52	R\$ 3,71	R\$ 4,71	R\$ 247,24
5.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	46,40	R\$ 15,68	R\$ 19,88	R\$ 922,64
5.3	CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO	Und	8,00	R\$ 224,70	R\$ 285,03	R\$ 2.280,27
5.4	CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M²	1,80	R\$ 497,29	R\$ 630,81	R\$ 1.135,45
5.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Und	1,00	R\$ 61,88	R\$ 78,49	R\$ 78,49
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 328.500,00</b>




OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO

LOCAL: TOCANTINS/MG

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

VALOR DE OBRA:		R\$ 328.500,00					
ITEM	ETAPAS / DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,36%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 1.184,31	R\$ 1.184,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.184,31
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	4,72%	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 15.511,48	R\$ 5.118,79	R\$ 5.118,79	R\$ 5.273,90	R\$ 15.511,48
3	OBRAS VIÁRIAS	Físico %	82,88%	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 272.266,70	R\$ 68.066,68	R\$ 136.133,35	R\$ 68.066,68	R\$ 272.266,70
4	ACESSIBILIDADE	Físico %	10,62%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 34.873,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.873,42	R\$ 34.873,42
5	SINALIZAÇÃO	Físico %	1,42%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 4.664,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.664,09	R\$ 4.664,09
TOTAL		Físico %	100,00%	22,64%	43,00%	34,36%	100,00%
		Financeiro	R\$ 328.500,00	R\$ 74.369,77	R\$ 141.252,14	R\$ 112.878,09	R\$ 328.500,00

DORES DO TURVO/MG, 25 DE JUNHO DE 2024.


  
**FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA**  
**CNPJ 33614778/0001-40**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO  
 LOCAL: TOCANTINS/MG  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

**BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)**

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PORCENTAGEM DE INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	CD
LUCRO	L	6,64%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO	(S + R)	0,82%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,32%	CD
RISCO	R	0,50%	CD
TRIBUTOS	I	6,65%	PV
ISS	ISS	3,00%	PV
SIMPLES NACIONAL	SN	3,65%	PV
CPRB	INSS	4,50%	PV
<b>FÓRMULA DO BDI</b>	<b><math>(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)</math></b>		
	<b><math>(1 - (I + CPRB))</math></b>		
<b>CÁLCULO DO BDI</b>	<b>BDI =</b>	<b><math>\frac{12,70\%}{88,85\%}</math></b>	<b>26,85%</b>

**AC | Administração Central** - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

**DF | Despesas Financeiras** - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.

**R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos** - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

**L | Lucro** - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

**T | Tributos** - Somatório do SIMPLES NACIONAL e ISS

DORES DO TURVO/MG, 25 DE JUNHO DE 2024.

  
**FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**



C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28600	R\$	18,75	R\$	5,36
C	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,00180	R\$	650,00	R\$	1,17
I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,00660	R\$	60,00	R\$	0,40
<b>3.3</b>	<b>102470</b>	<b>IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)</b>					<b>R\$</b>	<b>2,40</b>
C	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00200	R\$	100,00	R\$	0,20
C	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,00400	R\$	100,00	R\$	0,40
I	43830	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	1,20000	R\$	0,48	R\$	0,58
C	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00100	R\$	100,00	R\$	0,10
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00580	R\$	10,00	R\$	0,06
C	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00170	R\$	100,00	R\$	0,17
C	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,00410	R\$	100,00	R\$	0,41
C	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2019	CHI	0,00490	R\$	100,00	R\$	0,49
<b>3.4</b>	<b>93590</b>	<b>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020</b>					<b>R\$</b>	<b>0,65</b>
C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00330	R\$	139,00	R\$	0,46
C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,00140	R\$	139,00	R\$	0,19
<b>3.5</b>	<b>95995</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>					<b>R\$</b>	<b>1.230,81</b>
I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUG) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,55480	R\$	400,00	R\$	1.021,92
C	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,04700	R\$	250,00	R\$	11,75
C	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHI	0,09490	R\$	250,00	R\$	23,73
C	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,43800	R\$	21,90	R\$	31,49



## FR ENGENHARIA, ARQUITETURA &amp; CONSTRUTORA LTDA

## COMPOSIÇÃO

PREFEITUR. TOCANTINS/MG

OBJETO: OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

LOCAL: LOCAL: TOCANTINS/MG

DATA DA PLANILHA: 25/06/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: Empregada Global

FORMA DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

( ) DIRETA

( X ) INDIRETA

BDI 26,85%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				R\$ 207,47
I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,50000	R\$ 10,00	R\$ 15,00
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	1,00000	R\$ 188,36	R\$ 188,36
I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,00120	R\$ 11,00	R\$ 0,01
I	44623	PREGO TELHEIRO EM ACO GALVANIZADO, CORPO ARDOX POLIDO, 18 X 30, CABECA CONICA, COM ARRUELA METALICA E BORRACHA PARA VEDACAO, CORPO ESPIRALADO (ARDOX)	KG	0,00130	R\$ 12,50	R\$ 0,02
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15290	R\$ 21,90	R\$ 3,35
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01560	R\$ 10,00	R\$ 0,16
C	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	0,23000	R\$ 2,50	R\$ 0,58
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 4.076,07
C	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,09090909	R\$ 18.000,00	R\$ 1.636,36
C	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,36363636	R\$ 6.709,18	R\$ 2.439,70
3	OBRAS VIÁRIAS					
3.1	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024				R\$ 30,77
I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,12000	R\$ 25,90	R\$ 3,11
I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,04414	R\$ 500,00	R\$ 22,07
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15020	R\$ 18,75	R\$ 2,82
I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,10000	R\$ 7,50	R\$ 0,75
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15020	R\$ 10,00	R\$ 1,50
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,00880	R\$ 60,00	R\$ 0,53
3.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024				R\$ 41,93
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28600	R\$ 10,00	R\$ 2,86
I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,00500	R\$ 31,98	R\$ 32,14



C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,04640	R\$	139,00	R\$	6,45
C	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,18050	R\$	250,00	R\$	45,13
C	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2017	CHI	0,06070	R\$	250,00	R\$	15,18
C	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,10710	R\$	140,00	R\$	14,99
C	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2018	CHP	0,03410	R\$	140,00	R\$	4,77
C	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,04190	R\$	230,00	R\$	9,64
C	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2018	CHI	0,19900	R\$	230,00	R\$	45,77
<b>4</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>							
<b>4.1</b>	<b>94990</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022</b>					<b>R\$</b>	<b>521,08</b>
I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02130	R\$	5,80	R\$	0,12
I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,12500	R\$	10,00	R\$	31,25
I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50000	R\$	7,50	R\$	18,75
I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,29940	R\$	10,90	R\$	3,26
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,62680	R\$	21,90	R\$	35,63
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41490	R\$	18,75	R\$	26,53
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,04170	R\$	10,00	R\$	30,42
C	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,23150	R\$	304,60	R\$	375,11
<b>4.2</b>	<b>RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO:AREIA MÉDIA:BRITA 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, COM PISO TÁTIL 20X20 CM DE ALERTA</b>						<b>R\$</b>	<b>751,57</b>
C	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	0,98	R\$	150,00	R\$	147,00
C	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,7750246	R\$	304,60	R\$	236,07
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,208	R\$	10,00	R\$	92,08
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,604	R\$	18,75	R\$	105,08
I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0466960	R\$	10,90	R\$	0,51
I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	0,087	R\$	160,00	R\$	13,92
I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,599	R\$	10,00	R\$	75,99

*Kumada*



C	92777	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 BMM - MONTAGEM	KG	6,8	R\$	11,90	R\$	60,92	
5	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
5.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021					R\$	3,71	
I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,00200	R\$	5,20	R\$	0,01	
I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE. PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,04300	R\$	5,20	R\$	0,22	
I	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	0,02500	R\$	40,20	R\$	1,01	
I	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,01100	R\$	40,20	R\$	0,44	
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03400	R\$	23,90	R\$	0,81	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01400	R\$	10,00	R\$	0,14	
C	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,00030	R\$	32,00	R\$	0,01	
C	96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2017	CHI	0,03340	R\$	32,00	R\$	1,07	
5.2	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021					R\$	15,48	
I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,42700	R\$	8,30	R\$	3,54	
I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	0,01200	R\$	1,20	R\$	0,01	
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43200	R\$	23,90	R\$	10,32	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000	R\$	10,00	R\$	1,80	
5.3	<b>CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO</b>							R\$	224,70
I	44622	SUPORTE (POSTE) EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 2", PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZACAO	M	3,30000	R\$	63,08	R\$	208,16	
C	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21380	R\$	15,90	R\$	3,40	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64130	R\$	10,00	R\$	6,41	
C	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,02370	R\$	283,90	R\$	6,73	
5.4	<b>CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>							R\$	497,29
I	44621	ABRACADEIRA PARA PLACAS VIARIAS (COM PORCAS E ARRUELAS), EM ACO GALVANIZADO A FOGO, COMPRIMENTO DE 40 CM - COMPLETA	UND	4,00000	R\$	15,00	R\$	60,00	
I	44782	PLACA DE ADVERTENCIA DE SINALIZACAO VERTICAL, EM CHAPA DE ALUMINIO COM ESPESSURA DE 1,5MM, PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICO, TIPO I PRODUZIDA COM MICROPRISMAS NÃO METALIZADOS, SEM ELEMENTOS DE FIXACAO	M²	1,00000	R\$	425,69	R\$	425,69	
C	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25270	R\$	15,90	R\$	4,02	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75820	R\$	10,00	R\$	7,58	
5.5	<b>PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM</b>							R\$	61,88




1	COTAÇÃO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00000	R\$	61,88	R\$	61,88
---	---------	-----------------------------------------------------------------	-----	---------	-----	-------	-----	-------



**FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**  
**CREA/MG 213089-D**



RECEBEMOS DE FAF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000008 SÉRIE 001
EMISSÃO: 12/03/2024 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA - VALOR TOTAL: R\$ 27.980,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000008 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
FAF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA RUA CRISTAL, 224, 234 - CHACARA - CEP:36540-000 - SENADOR FIRMINO - MG TEL: (32)98434-9293			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 3124 0344 5775 5100 0198 5500 1000 0000 0811 4927 5290	
VENDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
0042218250098		131245860411055 12/03/2024 17:31:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		44.577.551/0001-98	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA		18.128.280/0001-83	12/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA PADRE JACINTO		CENTRO	36546-000
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA
DIVINESIA		MG	17:28:08

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.980,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.980,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
6240	MANILHA DE CONCRETO ARMADO M/F COM DIAMETRO DE 0,60CMX1MT	25171000	0102	5102	UN	60,00	153,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	MANILHA DE CONCRETO ARMADO M/F COM DIAMETRO DE 0,80CMX1,T	25171000	0102	5102	UN	40,00	275,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	MANILHA DE CONCRETO ARMADO MACHO/FEMEA COM DIAMETRO DE 100CM X 1MT	25171000	0102	5102	UN	20,00	390,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI CONFORME LEI 123/2006 . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI CONFORME LEI 123/2006 .	RESERVADO AO FISCO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



RECEBEMOS DE FAF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 05/04/2024 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA - VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00		NF-e Nº 00000011 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FAF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA</b> RUA CRISTAL, 224, 234 - CHACARA - CEP:36540-000 - SENADOR FIRMINO - MG TEL: (32)98434-9293		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000011 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3124 0444 5775 5100 0198 5500 1000 0000 1115 4100 7790 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131245898183306 05/04/2024 11:21:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0042218250098	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 44.577.551/0001-98	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA		CNPJ / CPF 18.128.280/0001-83	DATA DA EMISSÃO 05/04/2024
ENDEREÇO RUA PADRE JACINTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36546-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 05/04/2024
MUNICÍPIO DIVINESIA	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:20:34

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.160,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.160,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
6244	MANILHA DE CONCRETO ARMADO M/F COM DIAMETRO DE 0,40CM X 1MT	25171000	0102	5102	UN	70,00	88,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI CONFORME LEI 123/2006 . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI CONFORME LEI 123/2006 .	RESERVADO AO FISCO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



RECEBEMOS DE FAF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/03/2024 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA - VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00		NF-e Nº 00000010 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FAF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA</b> RUA CRISTAL, 224, 234 - CHACARA - CEP:36540-000 - SENADOR FIRMINO - MG TEL: (32)98434-9293		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000010 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3124 0344 5775 5100 0198 5500 1000 0000 1012 5982 3460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0042218250098		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131245860417332 12/03/2024 17:34:31
CNPJ / CPF 44.577.551/0001-98				

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA		CNPJ / CPF 18.128.280/0001-83	DATA DA EMISSÃO 12/03/2024
ENDEREÇO RUA PADRE JACINTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36546-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 12/03/2024
MUNICÍPIO DIVINESIA	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 17:33:38

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.990,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.990,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**


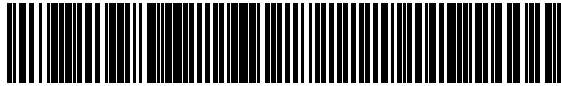
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6241	MEIO FIO TIPO A PADRAO SUDECAP MEDIDA DE 15X18X45X80 CM MEDIDAS(LSXLIXXC) NORMA ABNT NBR 6118:2014	25171000	0102	5102	UN	200,00	24,95	4.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI CONFORME LEI 123/2006 . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI CONFORME LEI 123/2006 .	RESERVADO AO FISCO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



RECEBEMOS DE O F MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000026 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 <p><b>O F MAQUINAS LTDA</b> Av Dez de Dezembro, 7100, Jardim Igapó 86.046-140 - Londrina - PR Fone - maquinasof@gmail.com</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída</p> <p><b>Nº 000026</b> SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de acesso</p> <p>4123 1250 2779 9900 0199 5500 1000 0000 2612 1591 1646</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 141230334194435 12/12/2023 13:33:46
Inscrição Estadual 90998240-58	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 50.277.999/0001-99

<b>Destinatário/Remetente</b>				
Nome / Razão Social FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ/CPF 44.577.551/0001-98	Inscrição Estadual 0042218250098	Data emissão 12/12/2023	
Endereço RUA CRISTAL, 224	Bairro CHACARA	CEP 35.540-000	Data saída 12/12/2023	
Município Senador Firmino	Fone/Fax	UF MG	Hora saída 13:33:45	

<b>Faturas</b>									
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Valor

<b>Cálculo do imposto</b>					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 40.000,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 40.000,00

<b>Transportador/Volumes transportados</b>					
Nome	Frete por conta 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 1	Espécie	Marca DYNAPAC	Numeração 680B737	Peso bruto 12.000,00	Peso líquido 12.000,00

<b>Itens da nota fiscal</b>													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	ROLO COMPACTADOR CA25	84294000	0101	6.102	UN	1,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

<b>Dados adicionais</b>	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 10.180,00 (25,45%) Federais R\$ 5.380,00 (13,45%) Estaduais R\$ 4.800,00 (12,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco

12/12/2023 13:33:48



RECEBEMOS DE TEC PAV PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	EMISSAO: 01/04/2024	VALOR TOTAL: 10.000,00	DESTINATARIO: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA	<b>NF-e</b> Nº 0001554 Série 0
DATA DE RECEBIMENTO				

 <b>TECPAV</b> Tecnologia em pavimentação FILIAL PIRAUBA	TEC PAV PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA SITIO DOS MACACOS, SN ZONA RURAL PIRAUBA-MG CEP: 36170000 Tel: 33 3321 4151	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <b>Nº 0001554</b> Série 0 FL 1/1	 312404407339510002755500000001554100471845425 CHAVE DE ACESSO 31.2404.40733951000275.55.000.000001554.1.00471845.4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131245891215937 em 01/04/2024 16:19:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003964305.01-22	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.733.951/0002-75	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL FR ENGENHARIA, A RQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		CNPJ/CPF 33.614.778/0001-40	DATA DE EMISSÃO 01/04/2024
ENDEREÇO PC CONEGO A GOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	FONE/FAX 32984349293	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0034445560022
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:18

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.000,00	VALOR DO ICMS 1.800,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.000,00



<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERC. 1-DEST/REM 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF MG	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE TONELADAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 25.000kg	PESO LÍQUIDO 25.000kg	

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16795	CBUQ	27150000	000	5101	TN	25,00	400,00	10.000,00	10.000,00	1.800,00		18	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> CST 00 : TRIBUTACAO INTEGRAL Valor Aproximado dos Tributos (35,2%) = 3.520,00 Fonte: IBPT REF OC 1970 A 1997 DE 11/03 A 15/03 CHAVE PIX 40.733.951/0001-94 Tbe associados a nota:	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



RECEBEMOS DE DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 0035642	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	01/04/2024	Série 000	

 <b>DISK BRITA</b> Piraúba	<b>DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA</b> R SÍTIO DOS MACACOS BAIRRO: ZONA RURAL Cep. 36.170-000 - PIRAUBA-MG Tel/Fax (32) 3405-0586	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 0035642</b> Série 000 - FL/1/1	 3124042920917100037955000000035642100471842454
	CHAVE DE ACESSO: 31.2404.29209171000379.55.000.000035642.1.00471842.4		

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>003090174.02-76</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>29.209.171/0003-79</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131245891184580 em 01/04/2024 16:08:04

DESTINATÁRIO E EMISSOR		DATA DE EMISSÃO <b>01/04/2024</b>	
NOMENCLATURA SOCIAL <b>FR ENGENHARIA, ARQUITETURA &amp; CONSTRUTORA LTDA</b>		010788	CNPJ/CPF <b>33.614.778/0001-40</b>
ENDEREÇO <b>PC CONEGO A GOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>36513000</b>
MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>		FONEFAX <b>32984349293</b>	UF <b>MG</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0034445560022</b>	HORAS DA SAÍDA/ENTRADA <b>16:07</b>

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
035642	01/05/2024	4.800,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.800,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL <b>O PRÓPRIO: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA &amp; CONSTRUTORA LTDA</b>	FRETE POR CONTA DE DEST. REMET. SEM FRETE	1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF <b>33.614.778/0001-40</b>
		ENDEREÇO <b>PC CONEGO A GOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>	UF <b>MG</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0034445560022</b>			
QUANTIDADE	ESPECIE <b>TONELADAS</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	<b>106.610kg</b>		PESO LÍQUIDO	<b>80.000kg</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3213	BICA CORRIDA 50% (FUNDO DE PEDREIRA)	25171000	040	5101	TN	80,00	60,00	4.800,00				0	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> CST 40: ISENTO Valor Aproximado dos Tributos (4,2%) = 201,60 Fonte: IBPT  REF OC 1970 A 1997 DE 11.03 A 15.03 CHAVE PIX 29.209.171/0001-07 Tbe associados a nota: MERCADORIA ISENTA DE ICMS CONFORME ITEM 189 DO ARTIGO 2 PARTE I DO ANEXO I, PRORROGADA ATE 31 01 2015 CONF. DECRETO 46.378 DE 20 12 2013  MANTENHA A CIDADE LIMPA. FINEZA LONAR OS CAMINHOES.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Número	999/298-24
Data	08/04/2024
Página	1/1
Data emissão	08/04/2024 15:37:39

OBJETO DA PROPOSTA

Proposta para prestação de serviços de concretagem, argamassamento e bombeamento, com utilização de materiais adquiridos de terceiros, consistentes na preparação, dosagem, transporte e entrega de concreto e argamassa em estado plástico junto à obra do cliente .

DADOS DO PRESTADOR

Razão social:LIDERMIX CONCRETO EIRELI CNPJ/CPF: 13.720.247/0001-24  
Endereço: EST CATAGUASES A ARACATI, nº 910 Complemento: CONTENDAS  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 36770-465  
Cidade: CATAGUASES Estado: MG I.E.: 0017805360081 Inscr.Mun.: 14590  
Tel.: (32) 34212556 Email:

DADOS DO CLIENTE

Nome / Razão: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA CNPJ/CPF:33.614.778/0001-40  
Endereço: PRA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, nº 100 Complemento: SALA 05  
Bairro: CENTRO CEP: 36513-000  
Cidade: DORES DO TURVO Estado: MG I.E. / RG: 34445560022 Inscr.Mun.:  
Tel.: (32) 984349293 Cel.: (0) 0 Email: frengenhariadt@gmail.com

DADOS DA OBRA

Nome da obra: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E C CEP: 36513-000  
Endereço: PRA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, nº 100 Complemento: SALA 05  
Bairro: CENTRO Cidade: DORES DO TURVO Estado: MG  
Contato: JOSUÉ Tel.: (32) 984349293 Cel.: (0) 0  
Obs. Nota Fiscal:  
Obs.:

Referência Acesso:

Usina Principal: CATAGUASES Distância da Usina: 0 KM Volume máximo por betoneira: 8,0 m³

ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

Resistência	Brita	Slump	Uso	Peça a concretar	Volume M³	Vol. Bomb.	Vir. m³ R\$	Vir. Total R\$
FCK 15,0 MPA	B1+0	12,00+/-2,00	GERAL		60,0	0,00	440,00	26.400,00

SERVIÇO DE BOMBEAMENTO

PAGAMENTO

Valor Total do Concreto (PREVISTO):	R\$	26.400,00
Valor Total da Bomba (PREVISTO):	R\$	0,00
Valor de Taxas Extras (PREVISTO):	R\$	0,00
Demais Serviços (PREVISTO):	R\$	0,00
TOTAL GERAL (PREVISTO):	R\$	26.400,00

Condição de pagamento	Tipo de Cobrança		
A VISTA	DEPÓSITO BANCÁRIO	R\$	26.400,00

Sujeito à aprovação de crédito, podendo ter acréscimos quando alterada a condição de pagamento.

TAXAS EXTRAS

Será cobrado ADICIONAL NOTURNO de 10,00% por m³ em todas as cargas realizadas antes das 6 horas e/ou após as 17 horas. Essa taxa incidirá de forma proporcional em carregamentos realizados antes das 17 horas, mas que permaneçam na obra após as 18 horas. Em volumes inferiores a 4 m³, serão cobrados, por ociosidade do equipamento, R\$ 100,00 por m³ faltante para completar 4 m³. Em caso que o caminhão betoneira permaneça na obra por mais de 120 minutos por solicitação/ necessidade do CONTRATANTE, será cobrada taxa de R\$ 100,00 a cada 60 minutos excedentes. A cobrança será em frações de 30 minutos. Será cobrado adicional de 10,00% sobre o faturamento das concretagens que ocorram aos SÁBADOS por solicitação do CONTRATANTE. Será cobrado adicional de 20,00% sobre o faturamento das concretagens que ocorram aos DOMINGOS e FERIADOS por solicitação do CONTRATANTE.

Assinatura: \_\_\_\_\_

VENDEDOR:

Nome: \_\_\_\_\_

MILTON CEZAR FERREIRA

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: caixote.lidermix@gmail.com

DATA: \_\_\_\_\_

Telefone: 32 984019103

CONFERIR OS DADOS, ASSINAR, CARIMBAR E DEVOLVER VIA E-MAIL





**SOCIAL MEDIA  
GRÁFICA  
COMUNICAÇÃO VISUAL**

CNPJ:46.655.776/0001-40

☎ (32) 9 8482-4441

📷 @i9.social

✉ i9.impressão@hotmail.com

## ORÇAMENTO

CLIENTE:

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda  
CNPJ 33614778/0001-40

DATA:

18/03/2024

Fornecimento e Instalação de PLACA De OBRA de  
CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA  
ADESIVADA, 3,0X1,5m

R\$ 1.050,00

Assinatura do responsável  
do orçamento

- Criação de Logos
- Cartões de Visita
- Adesivos
- Banners
- Papel de Parede

- Quadros Decorativos
- Etiquetas
- Blocos e Talões
- Chaveiros
- Copos Personalizados

- Panfletos
- Carimbos
- Social Media  
(Administração de redes sociais)

**Serviços gráficos em geral!**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212728836

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300098484

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SENADOR FIRMINO

Local

31 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

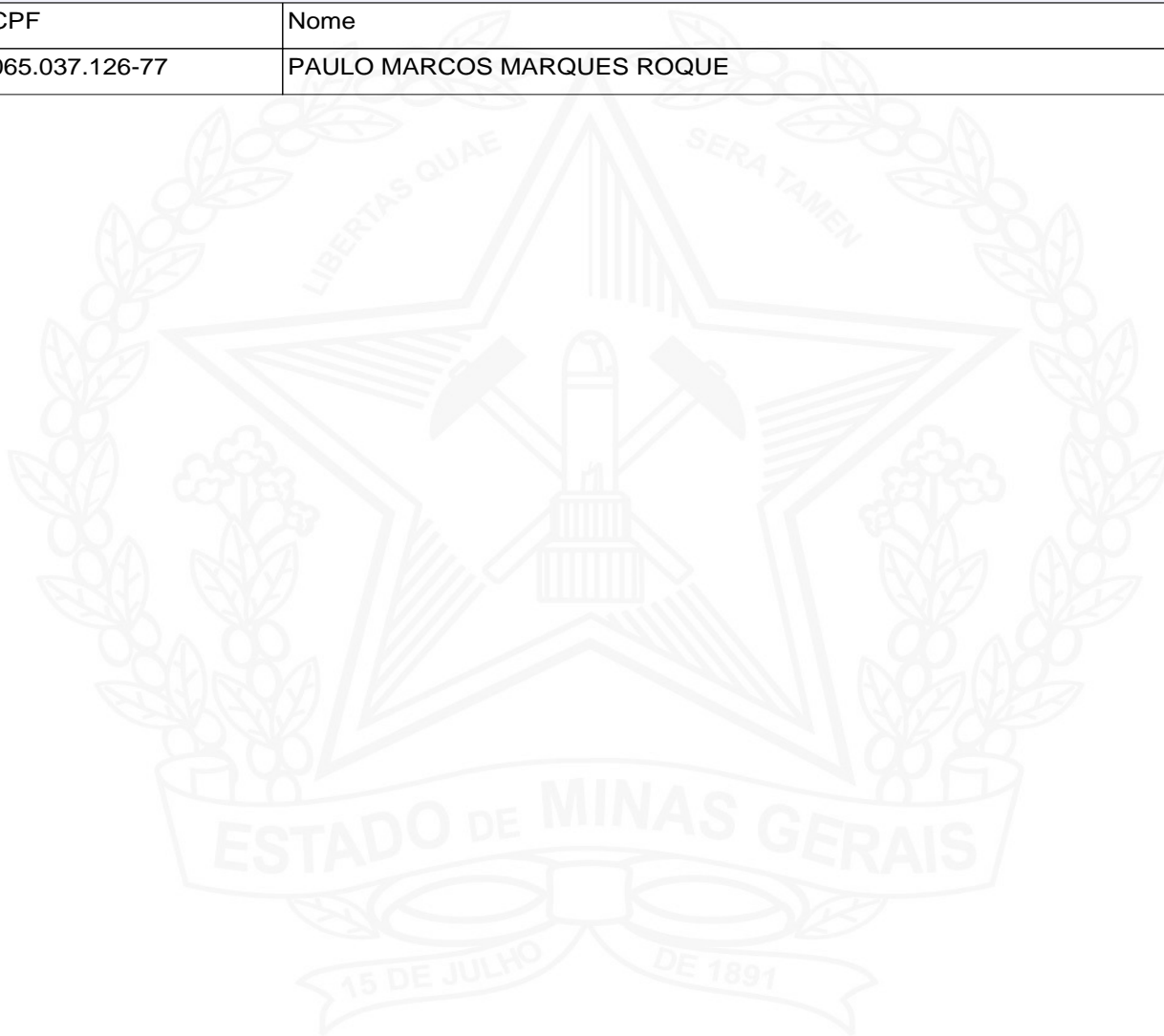
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. 44.577.551/0001-98**  
**NIRE 31212728836**

Pelo presente instrumento particular, **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro(a), data de nascimento 28/09/1992, nº do CPF 119.079.546-94, documento de identidade 16844829, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTAL, número 224, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000, representado(a) por PROCURADOR PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 065.037.12677, documento de identidade MG11133643, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SANTO ANTONIO, número 283, bairro / distrito CENTRO, município UBA MINAS GERAIS, CEP 36.500037, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA CLÁUSULA**: Nesta data o objeto social da empresa passa a ser a construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Compreende também a demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, a instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás. Engloba também os serviços de pintura de edifícios, obras de fundações, alvenaria, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e comércio varejista de materiais de construção.

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará o nome empresarial de FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

**Parágrafo Único**: A sociedade tem como nome fantasia FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o objeto social é a construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Compreende também a demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, a instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás. Engloba também os serviços de pintura de edifícios, obras de fundações, alvenaria, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e



**Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG**  
**TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pm@pmrassessoria.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. 44.577.551/0001-98**  
**NIRE 31212728836**

fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e comércio varejista de materiais de construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede da sociedade é na RUA CRISTAL, número 224, CASA, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MG, CEP 36.540-000.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 14/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais) dividido em 95.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	95.000	95.000,00
TOTAL	95.000	95.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



**Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG**  
**TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pm@pmrassessoria.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. 44.577.551/0001-98**  
**NIRE 31212728836**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBÁ, 31 de janeiro de 2023.

---

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES: Sócio/Administrador  
Representado por: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



**Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG**  
**TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pm@pmrassessoria.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

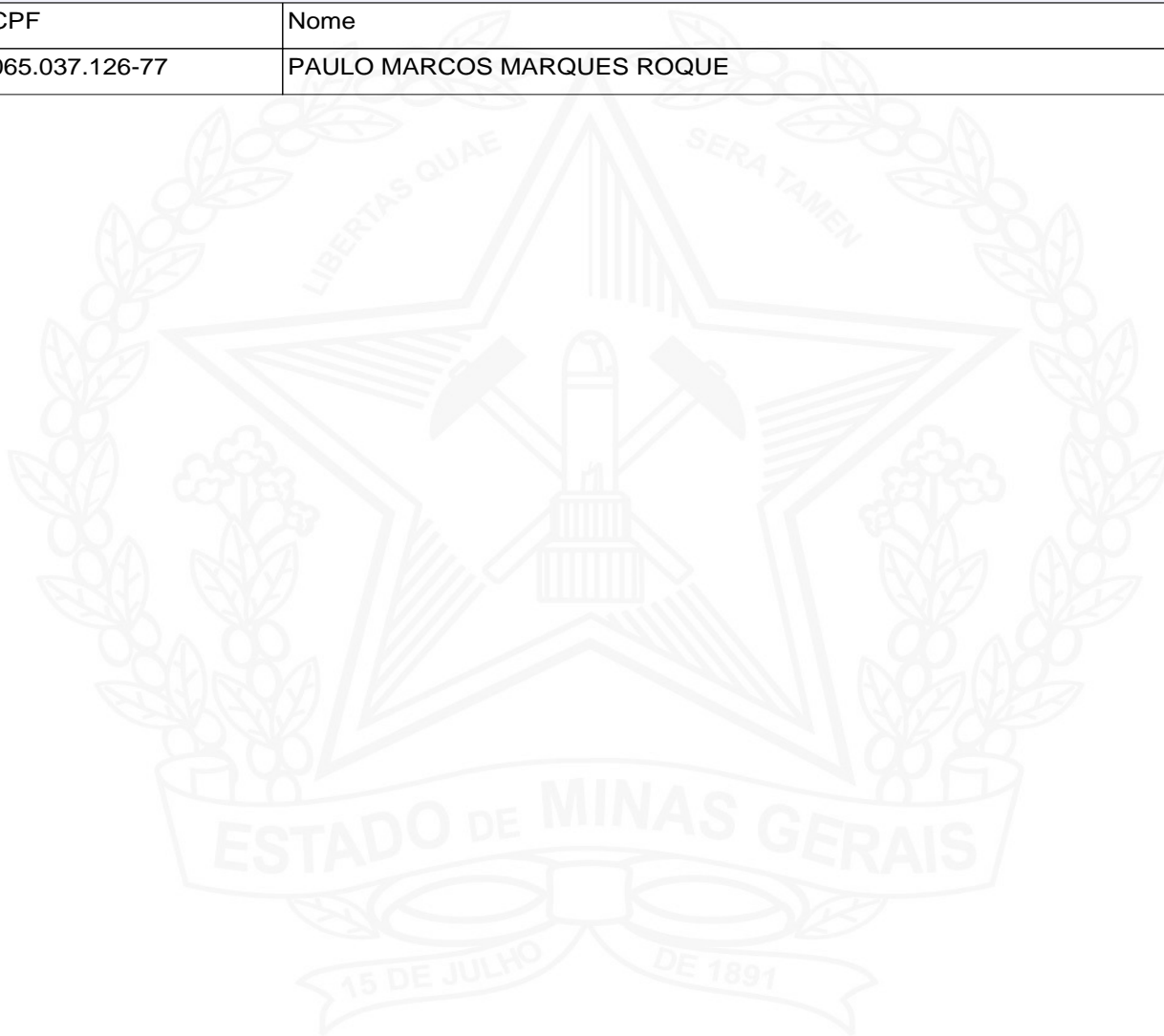
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/13



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 3 página(s)

Uba/MG , 02 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE (s):

- **DANIEL FERNANDES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1986, inscrito no CPF sob o nº080.344.066/94, RG sob o nº 13.924.495 expedida por SSP/MG, comdomicílio e residência a Rua Geraldo Pires do Carmo, nº72, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

- **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, RG sob o nº 16.844.829, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36500-000.

- **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1997, inscrito no CPF sob o nº 122.794.096-31, RG sob o nº 18.101.865, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

### OUTORGADO (s):

**Paulo Marcos Marques Roque**, brasileiro, casado, contador, CPF sob. nº 065.037.126-77, RG sob. Nº 11.133.643 expedida por PC/MG, escritório na Rua Santo Antônio, nº 283, Centro, Ubá/MG, CEP: 36500-037, e-mail: pm@pmrassessoria.com.br

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de constituição, qualquer desimpedimento de acordo com Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002, alteração, extinção, reativação, comunicação de paralisação, enquadramento e desenquadramento de ME/EPP, DBE (Documento Básico de Entrada no CNPJ), Requerimentos e demais atos, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, doação, transferência, venda, deliberação de admissão de sócios e saída de sócios, alteração de endereço, capital social, razão social e nome fantasia e/ou outras matérias a listar, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, acionistas e/ou cooperados, podendo ainda, o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, contendo deliberação(ões) sobre a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas a qual participem os outorgantes, na qualidade de sócio administrador podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Ubá/MG, 01 demarçode 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL FERNANDES DIAS**

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CARTORIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DANIEL FERNANDES DIAS; FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES em testemunho da verdade.

SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass.: *[Assinatura]*

Selo: DZW90174 Cod. Segurança: 8766.0226.6703.0962

Quantidade de Atos Praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO

Emol: 11,64 TxFJ: 3,62 Valor Final: R\$ 15,26 - ISS R\$ 0,00

Consulte validade do Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABC704171

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CARTORIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de IGOR MOREIRA DE ALMEIDA em testemunho da verdade.

SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass.: *[Assinatura]*

Selo: DZW90176 Cod. Segurança: 1336.3100.6422.1903

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO

Emol: 5,82 TxFJ: 1,81 Valor Final: R\$ 7,63 - ISS R\$ 0,00

Consulte validade do Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABC704172

*[Assinatura]*  
DANIEL FERNANDES DIAS

*[Assinatura]*  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

*[Assinatura]*  
IGOR MOREIRA DE ALMEIDA





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

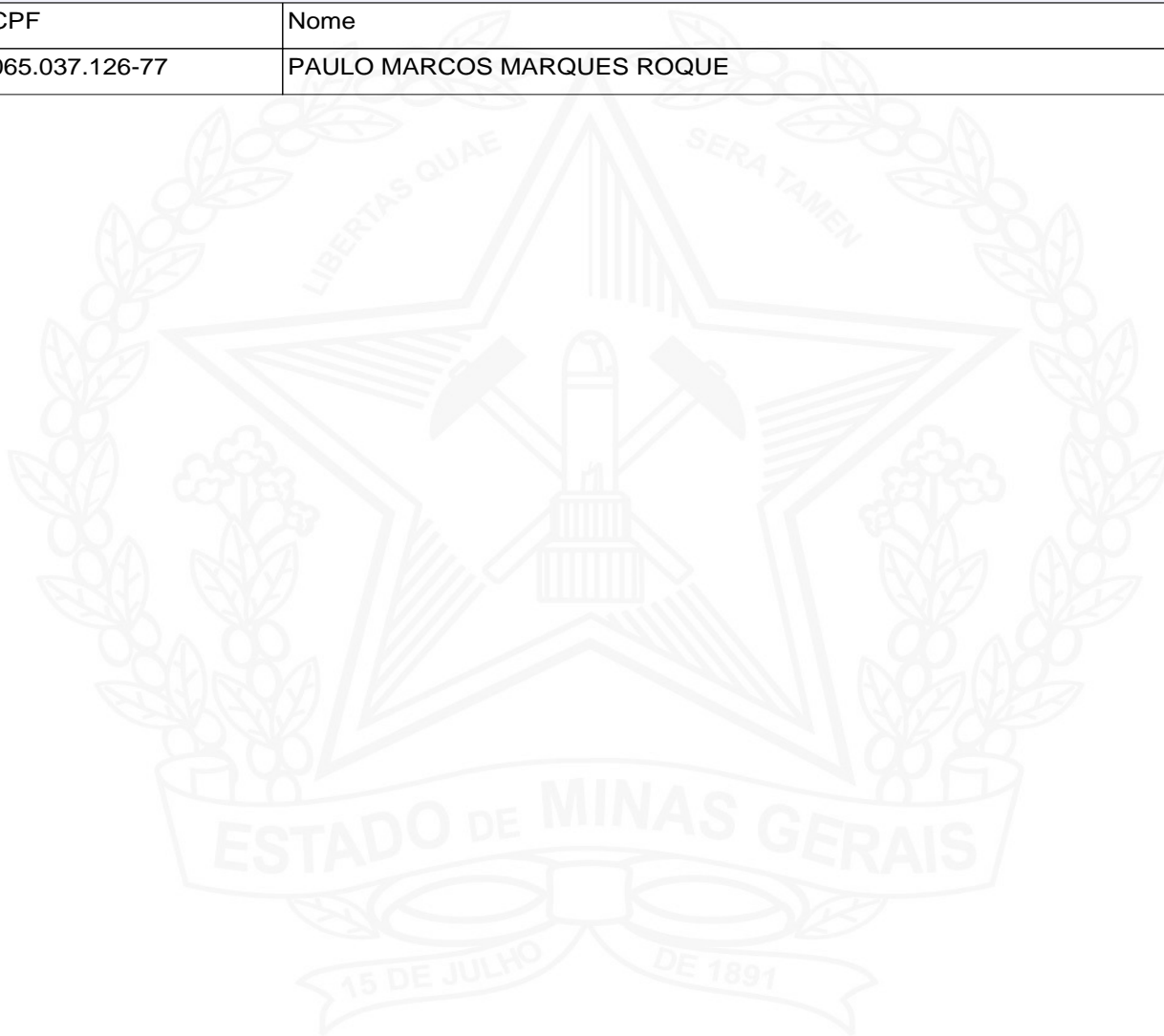
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. RG FELIPE - 2 página(s)
2. PROCURACAO - 2 página(s)
3. CRC - 2 página(s)

Uba/MG , 02 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121272883-6 e protocolado sob o número 23/064.766-9 em 02/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10023789, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2023, às 09:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/064.766-9.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL